LEI Nº 815, 23 de Dezembro de 2009.

Ementa: Dispõe sobre criação do Loteamento Vista da Torre e denominação das ruas e logradouros do referido loteamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Loteamento Vista da Torre, situado às margens da BR 316 KM 61, contendo 23 quadras, sendo uma das quadras reservadas à área verde do loteamento.

Art. 2º - ficam denominados a seguir os logradouros situados no Loteamento de que trata este projeto:

Avenida Pernambuco - Paralela à BR 316, passando em frente ao posto de combustível, iniciando na Rua Paraíba e terminando na Rua Piauí.

Avenida São Paulo - Paralela à Avenida Pernambuco, passando por trás do posto de combustível, iniciando na Rua Paraíba e terminando na Rua Piauí.

Avenida Rio de Janeiro - Paralela a Avenida São Paulo, iniciando na Rua Paraíba e terminando na Rua Espírito Santo, passando em frente à área verde do loteamento.

Avenida A1agoas - Paralela a Avenida Rio de Janeiro, iniciando na Rua Paraíba e terminando na Rua Piauí, passando por trás da área verde ao loteamento.

Rua Paraíba - Transversal a BR 316, iniciando na Avenida Pernambuco, passando pelas Avenidas São Paulo, Avenida Rio de Janeiro e Avenida Alagoas, tendo a esquerda a Rua Tocantins.

Rua Tocantins - Paralela à Rua Paraíba à direita e à esquerda com a Avenida Sergipe, com inicio na Avenida Pernambuco.

Avenida Sergipe - Paralela à Rua Tocantins à direita e à esquerda com a Rua Pará, com inicio na Avenida Pernambuco e terminando na Avenida São Paulo.

Rua Pará - Paralela à Avenida Sergipe à direita e à esquerda com a Rua Minas Gerais, com início na Avenida Pernambuco, passando ao lado direito da área verde do loteamento.

Rua Minas Gerais - Paralela à Rua Pará à direita e à esquerda com a Rua Ceará, com inicio na Avenida Pernambuco, passando ao lado esquerdo da área verde do loteamento.

Rua Ceará - Paralela a Rua Minas Gerais à direita e à esquerda com a Avenida Bahia, com inicio na Avenida Pernambuco.

Avenida Bahia - Paralela a Rua Ceará à direita e à esquerda com a Rua Espírito Santo, com inicio na Avenida Pernambuco.

Rua Espírito Santo - Paralela a Avenida Bahia à direita, tendo a esquerda o posto de combustível com início na Avenida Pernambuco.

Rua Maranhão - Transversal a Avenida Pernambuco onde inicia, tendo a direita o posto de combustível.

Rua Piauí - Paralela a Rua Maranhão à direita, com inicio na Avenida Pernambuco.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, em 23 de dezembro de 2009.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito